

### **Prazo para a conclusão de cursos encerrados**

Os estudantes dos cursos leccionados na ESE/IPS que não foram objecto de adequação curricular a Bolonha, encerrados com carácter definitivo, dispõem de um prazo igual à duração do mesmo para o concluir, (contado a partir da data de encerramento). Findo este prazo, não será possível proceder a inscrições nas suas unidades curriculares. Exceptuam-se as UC de natureza teórica que possam ser concluídas através de exame e que estejam em funcionamento nos cursos actualmente em funcionamento. Às UCs de carácter prático que não possam ser integralmente concluídas através de exame não se aplica esta medida de excepção.

Setúbal, 15 de Março de 2011

O Presidente do CTC

Jorge Pinto